



Processo Licitatório N° 0073/2024
Pregão Eletrônico N° 0034/2024
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 0192/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zócolli, n° 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, a Sra. **VERANICE MARIA LOVATEL**, inscrita no CPF-MF sob o n° 637.XXX.609-XX, designado CONTRATANTE, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	27.460.954 TALIA CORONETTI
CNPJ	27.460.954/0001-33
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 220 - centro Município/UF: CAPINZAL – SC CEP: 89.665-000
CONTATO	Telefone: 49 9.9995-3218 E-mail: flordelisdecoracoes@yahoo.com.br
REPRESENTANTE	Nome: TALIA CORONETTI CPF: 030.XXX.049-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Contratação de empresa especializada para locação de materiais e serviços de decoração de eventos.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:



<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778
Secretaria De Assistência Social – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3526
Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

Participante: 27.460.954 TALIA CORONETTI

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Plantas ornamentais verdes tipos: areca, palmeiras, buchinho com vasos (de madeira ou mdf), nas medidas de no mínimo 30 cm de diâmetro profundidade por 30 cm de altura. - Locação de Plantas ornamentais verdes tipos: areca, palmeiras, buchinho com vasos (de madeira ou mdf), nas medidas de no mínimo 30 cm de diâmetro profundidade por 30 cm de altura.	70,000	UN	20,00	1.400,00
2	Locação de Estrutura de ferro e ou madeira medindo no mínimo 2,80 metros de altura e no mínimo 3 metros de comprimento. (Para ser usado também como divisor de ambientes) - Locação de Estrutura de ferro e ou madeira medindo no mínimo 2,80 metros de altura e no mínimo 3 metros de comprimento. (Para ser usado também como divisor de ambientes)	38,000	UN	50,00	1.900,00
3	Locação de Pergolado de madeira medindo no mínimo 3 metros de altura por 3 metros de comprimento e 3 metros de profundidade. - Locação de Pergolado de madeira medindo no mínimo 3 metros de altura por 3 metros de comprimento e 3 metros de profundidade.	3,000	UN	800,00	2.400,00
4	Locação de Tapete felpudo na cor vermelho, marrom, bege, rosa, azul, verde ou preto, medindo no mínimo 2 m de comprimento por 2,5 metros de largura. - Locação de Tapete felpudo na cor vermelho, marrom, bege, rosa, azul, verde ou preto, medindo no mínimo 2 m de comprimento por	8,000	UN	100,00	800,00
5	Locação de Tecidos em cetim ou jacquard nas cores branco e azul royal medindo no mínimo 4 metros de comprimento por 2,80 metros de altura. - Locação de Tecidos em cetim ou jacquard nas cores branco e azul royal medindo no mínimo 4 metros de comprimento por 2,80 metros de altura.	34,000	UN	200,00	6.800,00
6	Locação de Toalhas em Oxford ou cetim redondas brancas medindo no mínimo 2,80 metros em diâmetro. - Locação de Toalhas em Oxford ou cetim redondas brancas medindo no mínimo 2,80 metros em diâmetro.	200,000	UN	25,00	5.000,00
7	Locação de Capas de cadeira na cor branca ou preta no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás. - Locação de Capas de cadeira na cor branca ou preta no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás.	400,000	UN	10,00	4.000,00
8	Tampão redondo para mesa em MDF, diâmetro 1,10 m - Tampão redondo para mesa em MDF, diâmetro 1,10 m	200,000	UN	10,00	2.000,00
9	Locação de Tecidos em Oxford, cetim ou jacquard, tipo cobre	100,000	UN	10,00	1.000,00



mancha nas tonalidades em verde, bege, azul, vinho, vermelho, amarelo, marrom, laranja, prata, branco, rosa ou preto, formato quadrado com medidas de no mínimo 1,40 metros. - Locação de Tecidos em Oxford, cetim ou jacquard, tipo cobre mancha nas tonalidades em verde, bege, azul, vinho, vermelho, amarelo, marrom, laranja, prata, branco, rosa ou preto, formato quadrado com medidas de no mínimo 1,40 metros.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
10	Locação de Tecidos em helanca lisos mantendo os tons de: (verde, azul, vermelho, lilás, amarelo, marrom, laranja, prata, branco, rosa, preto) medindo no mínimo 4 metros de comprimento por 1,40 metros de largura. - Locação de Tecidos em helanca lisos mantendo os tons de: (verde, azul, vermelho, lilás, amarelo, marrom, laranja, prata, branco, rosa, preto) medindo no mínimo 4 metros de comprimento por 1,40 metros de largura.	58,000	UN	100,00	5.800,00
11	Locação de Arranjos de flores naturais em vasos ou cachepôs, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes, tamanho aproximado: 30 cm de comprimento por 20 cm de largura. - Locação de Arranjos de flores naturais em vasos ou cachepôs, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes, tamanho aproximado: 30 cm de comprimento por 20 cm de largura.	63,000	UN	210,00	13.230,00
12	Locação de Colunas de balões em látex coloridos com 3 metros de altura, contendo 80 balões coloridos, nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, laranja, dourado, prata, branco, rosa, preto, com balões nas polegadas: 6,7,8,10. - Locação de Colunas de balões em látex coloridos com 3 metros de altura, contendo 80 balões coloridos, nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, laranja, dourado, prata, branco, rosa, preto, com balões nas polegadas: 6,7,8,10.	17,000	UN	650,00	11.050,00
13	Locação de Arco medindo no mínimo 6 metros, com balão em látex em 8 polegadas, utilizando uma quantidade no mínimo de 175 balões coloridos, nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, laranja, dourado, prata, branco, rosa, preto. - Locação de Arco medindo no mínimo 6 metros, com balão em látex em 8 polegadas, utilizando uma quantidade no mínimo de 175 balões coloridos, nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, laranja, dourado, prata, branco, rosa, preto.	18,000	UN	800,00	14.400,00
14	Locação de Poltronas grandes, revestida em corino E ou tecido resistente, sem estampa, capacidade para 1 pessoas sentada de até 150 kg. - Locação de Poltronas grandes, revestida em corino E ou tecido resistente, sem estampa, capacidade para 1 pessoas sentada de até 150 kg.	10,000	UN	220,00	2.200,00
15	Locação de Mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 cm de comprimento por 0,70 cm de largura, aproximadamente 0,70 de altura. - Locação de Mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 cm de comprimento por 0,70 cm de largura, aproximadamente 0,70 de altura.	6,000	UN	220,00	1.320,00
16	Locação de Mesa de apoio redondas e/ou quadradas em ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 0,50cm de diâmetro. - Locação de Mesa de apoio redondas e/ou quadradas em ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 0,50cm de diâmetro.	6,000	UN	110,00	660,00
17	Locação de Tapete passarela nas cores vermelho ou azul, medindo no mínimo 15 metros de comprimento por 1,5 metros de largura. - Locação de Tapete passarela nas cores vermelho ou azul, medindo no mínimo 15 metros de comprimento por 1,5 metros de largura.	2,000	UN	350,00	700,00
18	Locação de Lançador de confete elétrico voltagem 220 volts. - Locação de Lançador de confete elétrico voltagem 220 volts.	5,000	UN	550,00	2.750,00
19	Locação de Bonecos de Balões temáticas de 0,50 cm a 1,20m de altura. - Locação de Bonecos de Balões temáticas de 0,50 cm a 1,20m de altura.	12,000	UN	800,00	9.600,00



20	Locação de Arco em ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou balões. - Locação de Arco em ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou balões.	8,000	UN	650,00	5.200,00
21	Locação de Arranjo de flores artificiais de no mínimo 40 flores diversas em sua composição. - Locação de Arranjo de flores artificiais de no mínimo 40 flores diversas em sua composição.	10,000	UN	110,00	1.100,00
22	Locação de Biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 0,50 cm de largura por 2,0 metros. - Locação de Biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 0,50 cm de largura por 2,0 metros.	4,000	UN	150,00	600,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
23	Locação de Praticáveis em madeira, medindo no mínimo 0,50 de largura por 2,0 metros de comprimento, altura mínima de 20 cm. - Locação de Praticáveis em madeira, medindo no mínimo 0,50 de largura por 2,0 metros de comprimento, altura mínima de 20 cm.	10,000	UN	200,00	2.000,00
24	Ponto de iluminação em led, tipo "canhão" com no mínimo 12 led 3w RGB. - Ponto de iluminação em led, tipo "canhão" com no mínimo 12 led 3w RGB.	6,000	UN	100,00	600,00
25	Locação de Cascata de led branca fria, medindo no mínimo 3 metros de largura por 3 metros de comprimento. - Locação de Cascata de led branca fria, medindo no mínimo 3 metros de largura por 3 metros de comprimento.	3,000	UN	380,00	1.140,00
26	Serviços de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem, com 02 (dois) técnicos. - Serviços de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem, com 02 (dois) técnicos.	64,000	HR	350,00	22.400,00
Total do Participante:					120.050,00

2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.

Entidade/Fundo	Valor Total - R\$
PMC - PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS	103.410,00
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.640,00

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

2.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.5. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

2.2.6. Para os casos de alterações de preços é necessário que o Fornecedor apresente justificativa acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado.

2.2.7. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pela administração.

2.5. As solicitações tanto para os casos de alteração de preços quanto para troca de marcas deverão ser direcionadas ao Setor de Licitações, sob pena de consulta de recebimento através de telefone.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

ESPECIFICAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade das Secretarias Competentes, a depender dos eventos a serem realizados.
Contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.



LOCAL DE ENTREGA:	Locais indicados pelas Secretarias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Após execução/entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de <u>até 20</u> (vinte) dias úteis.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias.
FISCAL DO CONTRATO:	Conforme Portaria Nº 0015/2024, Kerolin Serafini e odair José Thomé.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



5.1. A Ata registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse por parte da Administração Pública e seja comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 21 de maio de 2024.

27.460.954 TALIA CORONETTI
TALIA CORONETTI
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e
Esportes
ÓRGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Nome: Leila Dambrós
CPF: 030.XXX.619.XX

Nome: Witor de Jesus
CPF: 095.XXX. 359.XX